

De 14 de Junho de 2018

Lei Nº 1.984

Dispõe sobre o Dia Municipal do Pedreiro e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 25 de agosto, como o “Dia Municipal do Pedreiro”, no âmbito do Município de Paraíso do Tocantins.

Parágrafo Único – Esta Homenagem é estipulada como reconhecimento de uma das mais antigas e tradicionais profissões da humanidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos catorze (14) dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito (2018).

MOISES NOGUEIRA AVELINO
Prefeito Municipal